



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.150/2007

“Altera o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.969/2006”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 28 da Lei Municipal nº 1.969/2006, de 12 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 28 - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não serão funcionários dos quadros da Administração Municipal, mas, terão remuneração fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomado por base os níveis do funcionalismo público municipal, no cargo de Atividades de Nível Profissional IV”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de março de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal